

Processo Administrativo de Contratação 002/2018

Sacolas



PEDIDO DE MATERIAL

Solicitante: Marcelo Nasato – coordenador do colegiado de turismo da AMVALI.

Justificativa: Solicitamos o material abaixo descrito para uso no Evento das Cataratas onde o colegiado de turismo irá representar a região da AMVALI em stand locado junto a AMUNESC.

TABELA DE MATERIAIS

Nº	Material/Item	Quantidade	Especificação do produto ou observação
01	Sacola Ecológica	4.000 und	PVB AV 04 – Sacola Alça Vazada Plástico Branco Virgem, Tam. G = 40 x 55 x 0,12

Jaraguá do Sul 16 de maio de 2018.



MARCELO NASATO

Coordenador do Colegiado de Turismo da AMVALI

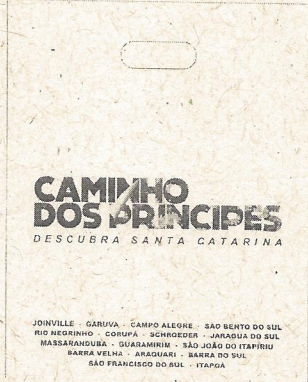
Visto:



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 002/2018**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Material de Divulgação**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Sacolas	4.000 und	Modelo: Sacola Alça Vazada Material: Plástico Cor: Branco Virgem Tamanho: 40x55x0,12 Acabamento: 04cm de sanfona de fundo Cores: 04 frente Modelo: 	R\$ 0,54
Total				R\$ 2.160,00

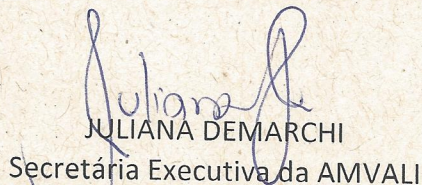
Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2018.


FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.


JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

Representada: BRUPLAST / BRUPLAST INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

CNPJ: 04.478.205/0001-38

Telefone: (47) 3351.3199

Roberson Gambarotto
48 - 9.9963.2756
artegambarotto@gmail.com



Orçamento N° 1965

Cliente: S S TURISMO LTDA - ME

Nome Fantasia: Fundação Turística

CNPJ: 05.750.786/0001-88

Endereço: RUA SÃO JOAQUIM, N° 70 Expoville

Bairro: CENTRO

CEP: 89202-216

Cidade: JOINVILLE

Estado: Santa Catarina

Telefone: 47 3453-2663

E-mail: monique.baltokoski@joinville.sc.gov.br

Contato: Monique

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
PVB AV 04 - Sacola Alça Vazada Plástico Branco Virgem, Tam. G = 40 x 55 x 0.12	4.000 un	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00

Transportadora: CIF

Condição de pagamento: 28x35x42 dd

Data Emissão: 15/05/2018

Acabamentos: 04cm de sanfona de fundo

✓ Cores Impressas: Quantas? Quais: 04 / Seleção de cores frente

Entrega: Única

Faturamento: Único

Material: Plástico Branco Virgem

✓ Prazo de Entrega: 10 dias úteis à partir da aprovação do pedido e da arte.

✓ Tamanho(s): 40x55x0.12

Tipo de Alça / Cor da Alça: Alça Vazada

VALOR DE CLICHÊ PARA IMPRESSÃO: R\$ 497,00 (04 jogos frente)

Vendedor: Roberson Aparecido Gambarotto

Informações Adicionais:

*** ATENÇÃO - Os pedidos de sacolas plásticas, impressas em flexografia, podem sofrer uma variação de até 15% na quantidade pedida, para mais ou para menos. O acerto de máquina bem como espessura do plástico causa grande variação de produção.

LER DETALHADAMENTE TODO O PEDIDO ANTES DE CONFIRMA LO POR E-MAIL. NÃO SERÃO ACATADAS RECLAMAÇÕES APÓS APROVAÇÃO POR E-MAIL.

Guaramirim, 17 de maio de 2018.

À AMVALI

A/C Franciane Zoz

financeiro@amvali.org.br

Ref.: Orçamento de Embalagens Plásticas:

01- Sacola Alça Vazada – Impressa – Pigmento Branco – PEBD e/ou PEAD

Tam: 40 (largura) **x 55** (altura) **x 0,012** (espessura).

R\$ 462,00 por Milheiro (convencional) + 15% IPI

Produção Mínima: 12 Milheiros

Clichês: Impressão somente frente - R\$ 550,00.

Impressão frente e verso - R\$ 1.050,00.

milheiro
 $462,00 + 15\% \text{ IPI} = \text{R\$ } 531,30$

$531,30 \times 12 = 6.375,60$

$6.375,60 + 550,00$

6.925,60 total

Condições gerais:

- Prazo de pagamento: 30 dd.
- Entregas: 20 dias corridos após aprovação do pedido, cadastro e layout.
- Frete CIF – SC.
- ICMS: Incluso (17%).
- IPI: A Incluir (15%).

* Devido ao processo de produção, poderá haver variação de até 15% na quantidade solicitada, tanto para mais quanto para menos.

Atenciosamente,

Lais Cristina Soares
Comercial
☎ (47) 99181-5113
laissoares@sulnove.com.br

Maristela - AMVALI

De: Franciane - AMVALI <financeiro@amvali.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de maio de 2018 13:11
Para: Maristela
Assunto: ENC: Cotação para a AMVALI Sacola

De: Marta - TexModel [mailto:comercial@texmodel.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:31
Para: Franciane - AMVALI
Assunto: Re: Cotação para a AMVALI

Bom dia Franciane,

Obrigada pela oportunidade, porém não produzimos o produto solicitado.

A disposição,

Marta Costermane
Vendedora
Texmodel - www.texmodel.com.br
(47) 3330-0330 / Whats (47) 9 9935-6600

From: Franciane - AMVALI
Sent: Wednesday, May 16, 2018 5:04 PM
To: Franciane - AMVALI
Subject: Cotação para a AMVALI

Prezados, boa tarde.
Solicito orçamento, conforme produto descrito no anexo.
Informo que não se trata de uma licitação, o documento é apenas para controle de compras interno.
O processo de escolha do fornecedor será pelo que oferecer o menos preço X qualidade no produto.
Fico no aguardo de um retorno, desde já agradeço.

--
Atenciosamente,
Franciane Zoz
Assistente Administrativo
AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu



Livre de vírus. www.avast.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 002/2018.
HOMOLOGAÇÃO - SACOLAS

Justificativa da Contratação: A Empresa Cia do Turismo apresentou orçamento através de intermédio e agenciamento da confecção de sacolas para o Evento das Cataratas do Colegiado de Turismo, sendo o mesmo da empresa Bruplast, no valor de R\$ 2.657,00 conforme especificações na Tabela de Produto/Preço Ofertado, onde a mesma mostrou-se ser a mais vantajosa contratação perante os demais orçamentos recebido devido o preço baixo.

Razão Social: S S Turismo Ltda ME

CNPJ: 05.750.786/0001-88


Endereço: Rua Quinze de Novembro, 4315

Telefone: 47 99670-7793

Vendedor (a): Conceição

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Sacolas	4.000	Modelo: Sacola Alça Vazada Material: Plástico Cor: Branco Virgem Tamanho: 40x55x0,12 Acabamento: 04cm de sanfona de fundo Cores: 04 frente Modelo: 	Valor unitário: R\$ 0,54 Valor total das Sacolas: R\$ 2.160,00 Clichê de Impressão: R\$ 497,00
Valor Total				R\$ 2.657,00
Total por Associação				R\$ 1.328,50

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 540-5, Banco 140 – Caixa Econômica Federal, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

A despesa será rateada entre as duas associações envolvidas no evento, sendo AMVALI e AMUNESC. O pagamento será realizado via boleto bancário, com vencimento para 15 de julho de 2018, no valor de R\$ 1.328,50 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Jaraguá do Sul, 10 de Julho de 2018.

Autorização de Compra:

Pela presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 43374/2018	DATA DA EMISSÃO: 10/07/2018	DATA DA VALIDADE: 08/10/2018
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 05.750.786/0001-88	NOME/RAZÃO SOCIAL: S S Turismo Ltda ME
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77843	ATIVIDADE FISCAL: Agência de viagens
176727	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
176729	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
176730	Operadores turísticos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Quinze De Novembro, 4315	Complemento: Loja 128
Bairro: Gloria	CEP: 89216-202

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1843374N7671D68

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): S S TURISMO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.750.786/0001-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140063644873
Data de emissão:	10/07/2018 13:45:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

10/07/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA CONCEICAO JUNCKES**
CPF: **006.550.069-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:45 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **C235.768E.6783.CB28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S S TURISMO LTDA ME

CNPJ nº 05.750.786/0001-88

MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/07/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 006.550.069-58, carteira de identidade nº 372181-7, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Mafra, nº 99, apto 501, bairro Saguauçu, Joinville/SC, CEP 89.237-480, Brasil.

SHIRLEY ROBERTA JUNCKES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/05/1981, solteira, empresária, CPF nº 032.803.869-50, carteira de identidade nº 3.969.457-7, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Mafra, nº 66, apto 501, bairro Saguauçu, Joinville/SC, CEP 89.237-480, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial S S TURISMO LTDA, - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203325367, com sede Rua São Joaquim, nº 70, bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.750.786/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Quinze de novembro, nº 4.315, Loja 128, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-202.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto **AGÊNCIA DE VIAGENS, E TURISMO COM FROTA PRÓPRIA POR VIA TERRESTRE, SERVIÇOS DE RESERVA E TURISMO, OPERADORES TURÍSTICOS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. GELSON ALBANO, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1980, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 987.965.349-15, carteira nacional de habilitação nº 01339393490, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Werner Goll, nº 232, bairro Nova Brasília, Joinville/SC, CEP 89.214-620, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia SHIRLEY ROBERTA JUNCKES, detentora de 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Req: 81700000638620

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

04/08/2017

Arquivamento 20177759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Pctry Ncto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S S TURISMO LTDA ME

CNPJ nº 05.750.786/0001-88

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. A sócia SHIRLEY ROBERTA JUNCKES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, da seguinte forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa a ser de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) com a integralização da seguinte forma:

- A Sócia MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, anteriormente qualificada, subscreve e integraliza 63.550 quotas de capital de R\$ 1,00 cada, no valor de R\$ 63.550,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração. A Sócia MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, que possuía 80.000 quotas de capital de R\$ 1,00 cada, já integralizadas em atos anteriores, após a transferência das quotas acima descritas, perfaz sua participação no capital o valor de R\$ 143.550,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

- O Sócio GELSON ALBANO, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza 1.450 (Um mil, quatrocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração, este fica assim distribuído:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Req: 81700000638620

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



04/08/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S S TURISMO LTDA ME

CNPJ nº 05.750.786/0001-88

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/07/1958, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 006.550.069-58, carteira de identidade nº 372181-7, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Maфра, nº 99, apto 501, bairro Saguаçu, Joinville/SC, CEP 89.237-480, Brasil.

GELSON ALBANO, nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1980, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 987.965.349-15, carteira nacional de habilitação nº 01339393490, órgão expedidor DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Werner Goll, nº 232, bairro Nova Brasília, Joinville/SC, CEP 89.214-620, Brasil; sócios da empresa **S S TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.750.786/0001-88, sita à Rua Quinze de novembro nº 4.315, Loja 128 – Glória – Joinville/SC – CEP 89.216-202, registrada na JUCESC sob nº 42203325367 em 04/07/2003 e posteriores alterações, têm entre si constituída a presente sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 com regência supletiva da Lei 6.404/76, e legislação pertinente:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **S S TURISMO LTDA. - ME**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social à Rua Quinze de novembro, nº 4.315, Loja 128, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89.216-202.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o ramo de **Agência de viagens, e turismo com frota própria por via terrestre, serviços de reserva e turismo, operadores turísticos, organização de excursões em veículos rodoviários próprios.**

Cláusula Quarta – O capital social é de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** dividido em 145.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já integralizadas em atos anteriores, em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES	143.550 QUOTAS	R\$ 143.550,00
GELSON ALBANO	1.450 QUOTAS	R\$ 1.450,00
TOTAL	145.000 QUOTAS	R\$ 145.000,00

Req: 81700000638620

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/08/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S S TURISMO LTDA ME

CNPJ nº 05.750.786/0001-88

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 2003** e seu prazo é indeterminado

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia **MARIA CONCEIÇÃO JUNCCKES**, anteriormente qualificada.

Cláusula Nona - A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Cláusula Décima - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula Décima Primeira - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Segunda - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora será obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se do prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias, se do prazo determinado, provando judicialmente justa causa.

Req: 81700000638620

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/08/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S S TURISMO LTDA ME

CNPJ nº 05.750.786/0001-88

Cláusula Décima Sexta - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do 'de cujus'. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Cláusula Décima Sétima - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Décima Oitava - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

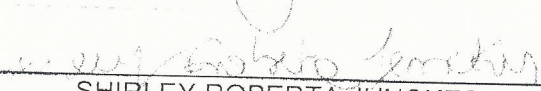
Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da comarca de Joinville, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

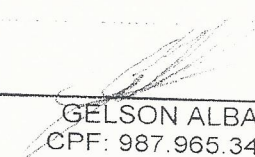
JOINVILLE, 10 de julho de 2017.



MARIA CONCEIÇÃO JUNCKES
CPF: 006.550.069-58



SHIRLEY ROBERTA JUNCKES
CPF: 032.803.869-50



GELSON ALBANO
CPF: 987.965.349-15

Req: 81700000638620

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

04/08/2017

Arquivamento 20177759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177759380

NOME DA EMPRESA	S S TURISMO LTDA ME
PROTOCOLO	177759380 - 28/07/2017

MATRIZ

NIRE 42203325367
CNPJ 05.750.786/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017
SOB N: 2017759380



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 2017759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

04/08/2017

Matricula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42203325367

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURIDICA
 2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

17/775938-0



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000638620
 DBE analisado.
 Emitida em 07/07/2017 - V3

04 AGO. 2017

NOME: S S TURISMO LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOINVILLE

VIA ÚNICA

JOINVILLE
 07/07/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARIA CONCEICAO JUNCKES

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (47)38049844 deisecristina.farias@gmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Alexander de Silva / Matr.387114-2
 Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
 Escritório Regional da JUCESC em Joinville

04 AGO. 2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

04/08/2017

Arquivamento 2017759380 Protocolo 177759380 de 28/07/2017

Nome da empresa S S TURISMO LTDA ME NIRE 42203325367

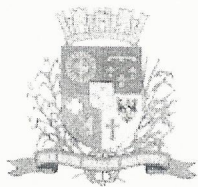
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163359673781640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (NF-em)

Número da NF-em
636

Data e Hora de Emissão
10/07/2018 14:40

Código de Verificação
**CD1BD1EF-C97E-786A-
 CA5D-4A61AD944E75**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.750.786/0001-88 Inscrição Municipal: 77843
 Razão Social: S S TURISMO LTDA ME
 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 4315, SALA 212 - GLÓRIA
 CEP: 89216-201 Inscrição Estadual:
 Município: JOINVILLE Estado: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição Municipal: 00
 Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU
 Endereço: : RUA ARTHUR GUMZ 88 - VILA NOVA
 CEP: 89259-340 Inscrição Estadual: 00
 Município: JARAGUA DO SUL Estado: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO NA CONFEÇÃO DE SACOLAS PROMOCIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS, PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ANVALI E CAMINHO DOS PRINCIPES. CONF. ORÇAMENTOS 1965 / EMPRESA = BRUPLAST

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS CONF. LEI 12741/12 - 1328,50 X 18,29% = R\$ 242,98 - FONTE IBPT

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.328,50

Código do Serviço: 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passei

Valor Retenções (R\$)	Base Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	1.328,50	2,00%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Simplex nacional Contribuinte Optante do Simplex Nacional

Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.007, de 25 de novembro de 2008.